

## EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 12ª A VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo n.º 0068222-80.2023.8.17.2001

O Administrador Judicial, nomeado por este Juízo para atuar nos autos do pedido de Recuperação Judicial da empresa Contech Engenharia LTDA, apresenta por meio deste relatório a primeira manifestação referente à condução do processo.

O comparecimento à sede da empresa requerida, localizada na Rua Imperial, nº 881, São José, Recife - PE, CEP 50.090-000, ocorreu no dia 31/08/2023, com o objetivo de realizar uma visita in loco com registro fotográfico, conforme preconiza a Lei 11.101/2005.

Antes de abordar os detalhes da visita à empresa, é importante destacar dois pontos relevantes:

Regularização da Razão Social:

Foi identificado que a razão social da empresa Constech Engenharia LTDA ainda não inclui a expressão "em recuperação judicial", em cumprimento ao que dispõe



o art. 69, parágrafo único, da Lei 11.101/2005," conforme determinação expressa na decisão de ID 140547905 proferida por este Juízo.

Comunicação aos Credores:

Informa-se que já foi enviada correspondências com Aviso de Recebimento (AR) e e-mails aos credores constantes na relação inicial (ID 139520671), contendo informações sobre a data do deferimento da recuperação judicial, valor do crédito e sua classificação, de acordo com o Artigo 22, I, alínea "a" da Lei 11.101/2005. O Administrador Judicial aguarda, nesse momento, o retorno dos credores quanto ao seu crédito, bem como as respectivas habilitações/impugnações, visando a elaboração do edital e quadro de credores.

Em anexo, segue os principais pontos discutidos durante a visita à empresa bem como as fotos de sua sede.

Respeitosamente,

Recife, 11 de setembro de 2023

FERNANDO VICTOR BEZERRA DE MENDONÇA
OAB/PE 39.719